

Última atualização: 29/10/2024

Carta de Serviços

Secretaria de Estado do Trabalho,
da Habitação e da Assistência Social



Avalie nossa
carta de serviços!

ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS
FUNDAÇÃO
URBANO - CEHAB

SETHAS – RN

Iris Maria de Oliveira
Secretária de Estado

Adriano Gomes de Oliveira
Secretário-adjunto de Estado

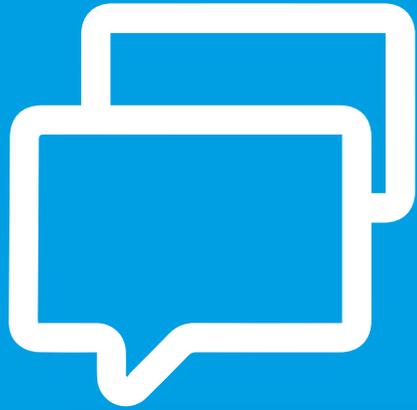
Silvio Andrade da Silva
Equipe Técnica da Carta de Serviços



Aponte a câmera do celular para
o QR Code ou clique nele para
acessar o site da SETHAS- RN

Sumário

Mensagem às Pessoas Usuárias.....	4
Informações Gerais.....	6
Gabinete.....	7
Protocolo/Expediente.....	8
Gestão Estadual Do Sistema Único de Assistência Social.....	9
Coordenadoria da Política Migratória e dos Direitos da Pessoa Idosa.....	14
Coordenadoria de Projetos Especiais.....	17
Coordenadoria De Segurança Alimentar e Nutricional.....	18
Subsecretaria do Trabalho, Emprego, Renda e da Economia Solidária.....	20
Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte.....	26
Economia Solidária.....	27
Ouvidoria.....	29
Sistema Integrado de Informações ao Cidadão.....	30



Mensagem às Pessoas Usuárias

Prezada(o) cidadã(ão), esta Carta de Serviços da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte (SETHAS) é um instrumento de gestão pública composta por informações sobre os serviços prestados de forma direta e indireta por esta pasta e as formas adequadas de solicitá-los.

O objetivo é disponibilizar ao público destinatário uma comunicação baseada em padrões de qualidade adequados de acordo com o artigo 7º da Lei nº 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Nesta Carta de Serviços estão apresentadas as atividades desenvolvidas pela SETHAS com as devidas descrições dos serviços prestados e a forma correta de acessá-los de forma comprometida com a cidadania e a transparência. Boa Leitura!

Apresentação

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS tem por finalidade o planejamento, a coordenação, execução e o controle das políticas públicas de assistência social e sua regionalização, do trabalho, emprego e renda, da economia solidária, da habitação de interesse social, da segurança alimentar e nutricional, da proteção e defesa da pessoa idosa e de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes, conforme o disposto no art. 36 da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999.

Compete também à SETHAS, organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, observando as deliberações e pactuações das suas referidas instâncias, apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, gestão do SUAS, Programa Bolsa Família (PBF) ou outro programa de transferência de renda que o substitua, sistema do Cadastro Único e ações de enfrentamento à pobreza, além de garantir o comando único das ações pelo órgão gestor da política de assistência social.



Informações complementares podem ser obtidas no www.sethas.rn.gov.br, menu Legislação, aba Decretos (DECRETO Nº 33.621, DE 22 DE 05 DE 2024 Estrutura Regimental da SETHAS ou pelo QRcode:

INFORMAÇÕES GERAIS

**Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação
e da Assistência Social – SETHAS**

Secretária de Estado: Maria Iris de Oliveira



Endereço:

BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Telefone:

Recepção do Gabinete (84) 3190-0730



Horário de atendimento:

8h às 17h, de segunda a sexta-feira



E-mail:

expediente.sethas@gmail.com



Site:

www.sethas.rn.gov.br



Secretária de Estado:

Maria Iris de Oliveira

Gabinete

É responsável pela orientação, coordenação e supervisão da execução das atividades fins das políticas públicas de assistência social e sua regionalização, política do trabalho, emprego e renda, política de economia solidária, da política de habitação de interesse social, política de segurança alimentar e nutricional, política de proteção e defesa da pessoa idosa e política de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes.



Informações complementares podem ser obtidas no www.sethas.rn.gov.br, menu Legislação, aba Decretos (DECRETO Nº 33.621, DE 22 DE 05 DE 2024 Estrutura Regimental da SETHAS ou pelo QRcode:



Forma de prestação de serviço:
Presencial ou remoto.



Prazos e compromisso:
Imediato para informações gerais. Pessoas interessadas em falar com a titular da pasta ou Secretária-Adjunta devem fazer agendamento prévio. Atendimento ao cidadão e à cidadã com civilidade, respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas de atendimento com qualidade e agilidade.



Requisitos para atendimento:
Qualquer pessoa (física ou jurídica).



Etapa:
Atendimento presencial ou telefone por meio da recepção do Gabinete.



Endereço:
BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Atendimento ao público das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (84) 3190-0730

Protocolo/ Expediente

Auxilia o Gabinete na recepção e acesso de pessoas, recebe remessas de correspondências oficiais, e encaminha às unidades específicas. Também é responsável por despachar as encomendas expedidas pela SETHAS, e suas unidades, por meio de serviços postais ou de transportes além de – realizar a abertura de processos administrativos de terceiros, manter contatos com as empresas postais e de serviços de transportes de cargas e encomendas e executar outras atribuições correlatas quando solicitado pelo gabinete da Secretaria.



Forma de prestação de serviço:
Presencial no prédio sede da Secretaria.



Prazos e compromisso:
Atendimento imediato para informações gerais.
Compromisso em Atender a cidadã e cidadão com civilidade e respeito, imparcialidade e transparência.



Requisitos para atendimento:
Qualquer pessoa (física ou jurídica).



Etapa:
Receber processos (virtual e físico); Envio de processos recebidos para análise de pessoal, auditoria e convênio.
Dar saída de processos.



Endereço:
BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Atendimento ao público das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Gestão Estadual Do Sistema Único de Assistência Social COPAS



Forma de prestação de serviço:

Equipe da Gestão do SUAS estadual atende a gestores, trabalhadores da assistência social dos 167 municípios, visitas para de equipes para apoio técnico.



Prazos e compromisso:

Prazo em conformidade com o Plano Estadual de Apoio Técnico da Gestão Estadual do SUAS. Compromisso de contribuir com o fortalecimento da Política Estadual de Assistência Social prestando apoio técnico, financeiro e formativo aos gestores e técnicos municipais do SUAS.



Requisitos para atendimento:

Os atendimentos ocorrem de forma espontânea considerando a necessidade apresentada pelo município e podem ser feitos por solicitação via ofício. Para outras formas de requerimentos são feitas análises dos indicadores conforme a execução de serviços, programas e benefícios.



Etapa:

Nos atendimentos espontâneos, os gestores e técnicos municipais apresentam a demanda e a equipe técnica estadual presta as devidas orientações. Quando necessário é feito agendamento para apoio técnico presencial e, neste caso, são realizados planejamentos mediante diagnósticos socioterritoriais dos municípios e organizados de acordo com cronograma da Gestão Estadual do SUAS.



Endereço:

BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Atendimento ao público das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Compete à COPAS:

- Organizar e coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, observando as deliberações e pactuações das suas referidas instâncias;
- Apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, gestão do SUAS, Programa Bolsa Família (PBF) ou outro programa de transferência de renda que o substitua, sistema do Cadastro Único e ações de enfrentamento à pobreza;
- Garantir o comando único das ações pelo órgão gestor da política de assistência social;
- Instituir, na forma do que dispõe o art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei da Assistência Social), e promover o funcionamento do:
 - a)** Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (CEAS/RN), de composição paritária entre governo e sociedade civil;
 - b)** Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte (FEAS/RN), como unidade orçamentária e gestora, subordinado à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios; e
 - c)** Plano Estadual de Assistência Social, a partir das responsabilidades estaduais no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte (CIB/RN) e deliberadas pelo CEAS/RN;
 - Cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, serviços de proteção social básica e especial, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e incentivo ao aprimoramento da gestão;
 - Coordenar, executar, articular e cofinanciar serviços socioassistenciais de média e alta complexidade, quando justificar uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito estadual;
 - Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do CEAS/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme disposto na legislação específica;
 - Destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro 1993, mediante critérios estabelecidos pelo CEAS/RN;

- Estimular a criação e apoiar, técnica e financeiramente, a formação de consórcios municipais para a prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com diagnóstico socioterritorial, respeitando as instâncias de controle e deliberação de assistência social dos municípios envolvidos, conforme o art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 27 de setembro de 2023;
- Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos, pactuados na CIB/RN e aprovados pelo CEAS/RN, para a qualificação dos serviços e benefícios;
- Coordenar, cofinanciar e executar, em conjunto com a esfera federal, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS);
- Encaminhar para apreciação do CEAS/RN os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução administrativo-financeira;
- Promover articulação e integração intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e sistemas de garantia de direitos;
- Manter o funcionamento da vigilância socioassistencial no âmbito estadual, visando ao planejamento e a oferta qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Coordenar, divulgar e manter atualizado os sistemas de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os municípios;
- Monitorar a rede estadual privada vinculada ao SUAS, nos âmbitos estadual e regional;
- Expedir os atos normativos necessários à gestão do FEAS/RN, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CEAS/RN;
- Prover a infraestrutura necessária ao funcionamento da CIB/RN, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento;
- Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero, de sexualidade ou por deficiências, entre outras;

- Planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, de refúgio, apátrida ou migração, de trabalho infantil, de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, entre outras situações de violação dos direitos;

O Governo do Estado, por meio da SETHAS, criou e executa o **Programa RN Acolhe**

Informações
complementares podem
ser obtidas no
www.sethas.rn.gov.br
ou pelo QRcode:



É instrumento de amparo a crianças e adolescentes em situação de orfandade pela COVID-19 e objetiva contribuir para a garantia do direito à vida e à saúde, bem como para o acesso à alimentação, educação e lazer.

O valor do benefício será corrigido monetariamente anualmente, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice de concepção e composição equivalente que venha a substituí-lo;

A correção monetária sobre o valor original do benefício pecuniário será praticada a partir do exercício fiscal de 2023; Para assegurar a proteção integral ao público-alvo, o benefício deverá estar integrado ao serviço de acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiadas;

Horário de atendimento



Atendimento ao público das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Informações complementares podem ser obtidas no www.sethas.rn.gov.br, menu Legislação, aba Decretos (DECRETO Nº 33.621, DE 22 DE 05 DE 2024 Estrutura Regimental da SETHAS ou pelo QRcode:



Contatos



Coordenadoria da Política de Assistência Social

Tel.: (84) 98607-0672
e-mail: copas.sethas@gmail.com



Fundo Estadual da Assistência Social

Tel.: (84) 98193-9411
e-mail: feas.sethas@gmail.com



Proteção Social Especial

Tel.: (84) 98190-5922
e-mail: protecao.especialrn@gmail.com



Proteção Social Básica

Tel.: (84) 98188-4125
e-mail: psbsethasrn@gmail.com



Vigilância Socioassistencial

Tel.: (84) 98200-3686
e-mail: vigilanciasocioass@gmail.com



Programa Bolsa Família

Tel.: (84) 98188-4125
e-mail: sethaspbfrn@gmail.com



Cadastro Único

Tel.: (84) 98200-3686
e-mail: sethascadunicorn@gmail.com



Programa Criança Feliz

Tel.: (84) 98188-4125
e-mail: pcf.sethasrn@gmail.com

Coordenadoria da Política Migratória e dos Direitos da Pessoa Idosa

COMIPI



COMIPI:

A Comipi é responsável, em nível estadual, pela política pública voltada para refugiados, apátridas e migrantes e, também, para os direitos da pessoa idosa no estado do RN, esta última, por meio da Subcoordenadoria da Política dos Direitos da Pessoa Idosa (SUPI).



Forma de prestação de serviço:

Presencial, por telefone ou e-mail.
Tel.: 84 98152-2899
E-mail: comipi.sethas@gmail.com



Prazos:

Em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 729, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 que instituiu o Política Estadual de Atenção aos Refugiados, Apátridas e Migrantes do RN (Pearam).

E também de acordo com o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do RN – 2024-2028.



Compromisso:

Fortalecer as políticas voltadas para apátridas, migrantes e refugiados e também os direitos da pessoa idosa no âmbito do Rio Grande do Norte.



Etapa:

A Comipi atua no atendimento a municípios, parcerias, projetos, conselhos, organizações da sociedade civil com orientação e apoio técnico às demandas enviadas. Isso é feito tanto de forma presencial quanto remota.



Endereço:

BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Atendimento aos municípios das 9h às 17h

de segunda a sexta-feira.
Tel.: (84) 98152-2899

SERVIÇOS:

- I** - promover articulações interinstitucionais no âmbito estadual, regional e nacional nas áreas de migração e direitos da pessoa idosa;
- II** - promover ações e coordenar iniciativas de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes e relativas a Política Estadual da Pessoa Idosa;
- III** - participar na formulação, acompanhamento e avaliação de atenção aos refugiados, apátridas e migrantes e relativas a Política Estadual da Pessoa Idosa;
- IV** - estimular a defesa dos direitos humanos dos refugiados, apátridas e migrantes e da pessoa idosa no Rio Grande do Norte, junto aos demais órgãos da administração pública estadual e dos municípios;
- V** - fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com organizações da sociedade civil;
- VI** - impulsionar a disseminação de políticas públicas voltados à inserção social, econômica e familiar dos refugiados, apátridas e migrantes;
- VII** - implementar e monitorar o Plano Estadual de Políticas para Refugiados, Apátridas e Migrantes do Rio Grande do Norte, nos moldes do Decreto Estadual nº 30.670, de 21 de junho de 2021;
- VIII** - promover o acesso dos refugiados, apátridas e migrantes e da pessoa idosa às políticas públicas;
- IX** - coordenar as ações previstas na Lei Estadual nº 8.219, de 12 de agosto de 2002, que trata da Política Estadual do Idoso no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
- X** - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Compete à Subcoordenadoria da Política dos Direitos da Pessoa Idosa (SUPI):

I - promover a articulação com as Secretarias Estaduais e os Órgãos Federais responsáveis pelas políticas de Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Justiça, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Urbanismo, Agricultura, Segurança Pública, Ciência e Tecnologia, visando à implantação da Política Estadual do Idoso;

II - apoiar o Conselho Estadual do Idoso (CEDEPI), na elaboração do diagnóstico da realidade do idoso no Estado, objetivando a elaboração de planos de ação;

III - prestar assessoramento técnico aos municípios e organizações de atendimento ao idoso no Estado de acordo com as diretrizes definidas pelo CEDEPI;

IV - formular política para qualificação de recursos humanos na área do idoso;

V - garantir o assessoramento técnico ao CEDEPI e a órgãos estaduais e entidades não governamentais, no sentido de efetivar os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1948, de 3 de julho de 1996;

VI - prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas comunitárias de estudo e pesquisa na área do idoso;

VII - coordenar e manter atualizado um sistema de cadastro de entidades e organizações de atendimento ao idoso no Estado;

VIII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário. Parágrafo único. A SUPI será dirigida por um Subcoordenador, cargo de provimento em comissão, de livre escolha do Governador do Estado. Art. 54. Compete, ainda, à SUPI gerenciar e dirigir as políticas de aplicação dos recursos e ativos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNPEPI), instituído pela Lei Estadual nº 14.288, de 7 de agosto de 2013, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 28.176 de 4 de julho de 2018, em observância das diretrizes aprovadas pelo CEDEPI.

Coordenadoria de Projetos Especiais COPES

É uma unidade administrativa encarregada do planejamento, elaboração, coordenação e controle de projetos especiais.

A COPES atende ao público destinatário de suas atividades. Representa e acompanha, sempre que possível, de forma interna e externa, as ações, projetos, programas e políticas ligadas ao setor nas seguintes modalidades: Convênios – Programa – Projetos/Termos de Fomento – Colaboração e Cooperação.



Forma de prestação de serviço:

Presencial, por telefone ou e-mail. O atendimento é feito com pré-agendamento ou procura espontânea da pessoa interessada.



Prazos e compromisso:

Os prazos são disciplinados por instrumentos contratuais por se tratarem de convênios e emendas parlamentares. Ambos funcionam com prazo de vigência que variam de acordo com o objeto e disponibilidade orçamentária.



Requisitos para atendimento:

O público ao qual a COPES atende é composto por assessores parlamentares, entidades sem fins lucrativos e membros da sociedade civil que se interessam por projetos gerenciados pela Coordenação que elabora editais, termos de referência, e acompanha as etapas de formalização de parcerias e convênios.



Etapa:

A Coordenadoria recebe as manifestações de interesse para formalização de parcerias por meio de emendas parlamentares, acolhe e analisa as documentações, abre os processos administrativos, gerencia, monitora, avalia e fiscaliza as parcerias formalizadas no âmbito da COPES. Também faz análise de prestação de contas, orienta e formaliza as parcerias com base na lei 13.019 de 2014 que estabelece o regime de parceria entre a administração públicas e Organizações da Sociedade Civil e segue os preceitos da regulamentação estadual, decreto 31.067/2021. Gerencia os convênios federais de inclusão produtiva e agricultura urbana.



Endereço:

BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Atendimento ao público das 8h às 12h e das 14h às 17h

de segunda a sexta-feira.

Tel.: (84) 3190-0714 | (84) 3190-0715 | (84) 9 8127-8211

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional **COSAN**

**COSAN:**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) é responsável por planejar, coordenar, avaliar e monitorar os programas e ações voltadas para promoção da segurança alimentar e nutricional no âmbito da SETHAS, mais especificamente, o Programa Restaurante Popular e o Programa Leite Potiguar.

Também realiza estudos e análises estratégicas sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional, para subsidiar ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

**Forma de prestação de serviço:**

O serviço é realizado de forma presencial. No caso do Programa Leite Potiguar (PLP) é prestado nos pontos físicos que são os locais de distribuição do leite em seus respectivos endereços. No caso do Programa Restaurante Popular (PRP) os contratos são de prestação de serviço nas unidades onde servem almoço (Restaurante) a R\$ 1,00 (um real), Café Cidadão e Sopa Cidadã, cada uma das modalidades ao preço de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

**Contatos:**

Programa Leite Potiguar: (84) 9 8149-0027
Programa Restaurante Popular: (84) 9 8125-7765

**Endereço:**

BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Atendimento ao público das 8h às 17h
de segunda a sexta-feira.

COSAN



Prazos e compromisso:

O compromisso dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional da SETHAS é garantir à população mais vulnerável o acesso regular e permanente, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, a uma alimentação saudável de alto valor nutritivo, contribuindo com a redução da desnutrição e promoção e recuperação com a saúde, atendendo a todos com respeito, imparcialidade e transparência.



Atendimento presencial:

Na COSAN, na SETHAS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Nos pontos de distribuição do leite, os horários são variados, pela manhã, com entrega de 5 litros de leite por semana. No Restaurante Popular, das 11h às 14h, horário limite que pode ser encurtado de acordo com a demanda de usuários por meta da unidade fornecedora.

Café Cidadão, das 6h às 8h. | Sopa Cidadão, das 17h às 18h.



Requisitos para atendimento:

A SETHAS executa O Programa Leite Potiguar e o Programa Restaurante Popular (almoço) que inclui também do Café Cidadão e a Sopa Cidadã. São destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

No PRP pessoas em situação de rua, apátridas, refugiadas e migrantes que têm isenção na taxa de refeição no PRP caso estejam habilitados por cadastro em Centros Municipais de Assistência Social.

Para ter acesso ao PLP também é necessários estar inscrito no CadÚnico e se enquadrar às exigências do Decreto 25.447, de 19 de agosto de 2015, e pela Resolução CPLP nº 022/2024, de 24 de maio de 2024 - As famílias devem estar inscritas no Cadastro Único;

II - As famílias devem estar em situação de pobreza conforme parâmetros e critérios nacionais e renda dentro dos limites da linha monetária da renda per capita oficial;

III - As famílias devem ter crianças na faixa etária de um a sete anos de idade;

IV - As famílias devem ter idosos a partir dos 60 anos de idade.

Subsecretaria do Trabalho, Emprego, Renda e da Economia Solidária

SETRAB



Forma de prestação de serviço:

Para as ações de Intermediação de mão de obra, o(a) trabalhador(a) pode se cadastrar de forma presencial ou virtual; Presencial nas agências do SINE em Natal e Interior do Estado, instaladas nas Centrais do Cidadão.



Prazos e compromisso:

O atendimento presencial da mão de obra nas unidades do SINE RN é feita por ordem de chegada, no mesmo dia, para conclusão do cadastro no Sistema do Ministério do Trabalho e Emprego com verificação de encaminhamento para as oportunidades de emprego disponível no sistema, geração de QR Code e acesso ao Aplicativo SINE Fácil. Atendimento para habilitação do seguro-desemprego é feito presencialmente no mesmo dia, dependendo da conexão de internet e disponibilidade do sistema para o cadastro e alimentação do Sistema Mais Emprego, que poderá levar até 30 dias para recebimento da primeira etapa.



Requisitos para atendimento:

Intermediação de mão de obra no SINE é feito de forma presencial por meio do comparecimento do próprio trabalhador a alguma das agências do SINE no RN com apresentação de documentos aos atendentes.



Etapa:

O atendimento do SINE Matriz de Candelária, em Natal, é por ordem de chegada. Nas Centrais do Cidadão o trabalhador quando chegar ao local receberá, na recepção, uma ficha de atendimento do SINE numerada para intermediação de mão de obra ou seguro-desemprego.



Endereço: Unidade SINE Matriz Candelária

Rua Nossa Senhora da Candelária, s/n, bairro Candelária.
CEP: 59065-490, Nata/RN.



Atendimento ao público das 7h às 13h30 de segunda a sexta-feira.

Compete à SETRAB:

- Planejar, dirigir e fortalecer o sistema público de emprego, trabalho e renda por meio da integração das políticas de qualificação e requalificação profissional, de intermediação de mão de obra e de seguro-desemprego;
- Dirigir e ampliar as políticas de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, especialmente para jovens, mulheres, pessoas com deficiência, grupos étnico-raciais, povos e comunidades tradicionais;
- Dirigir, ampliar e fortalecer a proteção social aos trabalhadores, especialmente para grupos sociais mais vulneráveis e trabalhadores migrantes;
- Fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática;
- Planejar, dirigir e promover as ações para prevenir e combater o trabalho escravo, bem como a erradicação do trabalho infantil;
- Planejar, coordenar e desenvolver programas voltados à inserção no mundo de trabalho das pessoas situadas em grupos sociais detentores de atenção especial, tais como pessoas com deficiência, egressos do sistema penitenciário, a população em situação de rua e todos os demais situados em condições de vulnerabilidade social;
- Integrar e sistematizar das informações e pesquisas sobre o mercado formal e informal de trabalho, com vistas a subsidiar a operacionalização de suas ações e de seus serviços no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
- Planejar e articular a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados pelo Sistema Nacional de Emprego no Estado do Rio Grande do Norte (SINE/RN), de forma eficiente, eficaz, efetiva e sustentável, especialmente por meio do desenvolvimento de aplicativos e de soluções tecnológicas a serem ofertados aos trabalhadores;
- Planejar, coordenar, dirigir e promover ações voltadas ao trabalho associado com fundamentos nos princípios da economia solidária;
- Também está no escopo da SETRAB, O Observatório do Trabalho e Políticas Sociais do Rio Grande do Norte (OTPS/RN), que o objetivo de realizar estudos e levantamentos de dados sobre o mercado de trabalho, condições de vida dos trabalhadores e potencialidades econômicas dos territórios do Estado capazes de subsidiar a gestão das políticas públicas de enfrentamento à pobreza no Estado.

Serviços:

• A Subsecretaria do Trabalho, Emprego, Renda e da Economia Solidária (SETRAB) tem por objetivo a das políticas públicas de emprego e de combate ao desemprego, oferecendo atendimento e orientação ao trabalhador, em especial ao desempregado e ao beneficiário do seguro-desemprego, e ainda desenvolver programas e projetos voltados para o acesso e integração ao mercado do trabalho por meio da intermediação de mão de obra e de programas e projetos de qualificação e requalificação profissional e de geração de renda.

O SINE RN funciona em 17 unidades, sendo quatro em Natal e 13 no interior do Estado.

- Para as ações de Intermediação de mão de obra, o(a) trabalhador(a) pode se cadastrar de forma presencial ou virtual;
- Presencial nas agências do SINE em Natal e Interior do Estado, instaladas nas Centrais do Cidadão.

Virtual pela Internet, no Portal Emprega Brasil (empregabrasil.mte.gov.br). A concorrência às vagas do SINE pode ser de forma presencial ou virtual por meio do Portal Emprega Brasil e aplicativo no celular, SINE Fácil.

A Habilitação ao Seguro-Desemprego pode ser feita em qualquer Agência do SINE, de forma presencial. O atendimento ao Empregador pode ser no Web/Seguro-Desemprego, e em qualquer Agência do SINE, de forma presencial. Encaminhamentos de Trabalhadores Informais do CTA (Centro do Trabalhador Autônomo) somente em Natal no SINE Matriz, de forma presencial.

Intermediação de mão de obra no SINE é feito de forma presencial por meio do comparecimento do próprio trabalhador a alguma das agências do SINE no RN com apresentação aos atendentes dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), número do PIS ou PASEP, Identidade (RG), CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, número de telefone (se tiver), e-mail (importante ter um).

Para atendimento do requerimento de habilitação ao benefício do Seguro-Desemprego o trabalhador que foi dispensado do emprego sem justa causa recebido o empregador o Requerimento do Seguro-Desemprego devidamente preenchido. Duas vias desse formulário devem ser levadas a um posto de atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego ou em a uma unidade do SINE junto com a documentação necessária para requerer o benefício.



<https://empregabrasil.mte.gov.br>



<https://sine.rn.gov.br>

Unidades do SINE RN

Informações complementares podem ser obtidas no www.sethas.rn.gov.br, menu Legislação, aba Decretos (DECRETO Nº 33.621, DE 22 DE 05 DE 2024 Estrutura Regimental da SETHAS ou pelo QRcode:



SINE MATRIZ CANDELÁRIA - NATAL



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h30 às 13h30. Sem Agendamento. Distribuição de fichas por ordem de chegada.

Endereço: Rua Nossa Senhora da Candelária, s/n, bairro Candelária, CEP 59065-490, Nata/RN

Tel.: (84) 3190-0783 | (84) 3190-0788 | (84) 9 8140-8390

SINE ALECRIM - NATAL



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 18h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão - Avenida Coronel José Bernardo, 1001, bairro Alecrim, CEP 59037-000, Natal/RN.

SINE ZONA SUL - NATAL



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Avenida Governador José Varela, 2900, bairro Capim Macio, CEP 59078-300, Natal/RN.

SINE ASSÚ



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 18h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão - Avenida Senador João Câmara, 122, bairro Cohab, CEP 59650-000, Assú/RN.

SINE ZONA NORTE - NATAL



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 18h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Avenida Dr. João Medeiros Filho, nº 896, bairro Potengi, CEP 59122-610, Natal RN.

SINE ASSÚ



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 18h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Deputado Dalton Cunha, 41, Portal da Chapada, CEP 59700-000, Apodi/RN.

Unidades do SINE RN

Informações complementares podem ser obtidas no www.sethas.rn.gov.br, menu Legislação, aba Decretos (DECRETO Nº 33.621, DE 22 DE 05 DE 2024 Estrutura Regimental da SETHAS ou pelo QRcode:



SINE CAICÓ



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem Agendamento. Distribuição de fichas por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Complexo Judiciário, Rua José Adelino, s/n, Bairro Maynard, CEP 59300-000, Caicó RN.

SINE NOVA CRUZ



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Deputado Djalma Marinho, 245, bairro Frei Damião, CEP 59215-000, Nova Cruz RN.

SINE CURRAIS NOVOS



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Tomaz do Ó, 81, bairro JK, CEP 59380-000, Currais Novos RN.

Tel.: (84) 9 8143-7075

SINE MOSSORÓ



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 18h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Avenida Nilson Rosado, 34, bairro Nova Betânia, Centro Administrativo Iran Ramos do Amaral – Terminal Rodoviário, CEP 59600-971

SINE MACAÍBA



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Pau Brasil, nº 33, Bairro Centro, CEP 59360-000



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 18h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Avenida Alberto Maranhão, s/n, 1º andar, bairro Centro, Estação Shopping (Shopping Popular), Mossoró RN.

Unidades do SINE RN

Informações complementares podem ser obtidas no www.sethas.rn.gov.br, menu Legislação, aba Decretos (DECRETO Nº 33.621, DE 22 DE 05 DE 2024 Estrutura Regimental da SETHAS ou pelo QRcode:



SINE PAU DOS FERROS



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem Agendamento. Distribuição de fichas por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Carloto Fernandes Távora, 877, bairro São Benedito, CEP 59900-000, Pau dos Ferros RN.

SINE SÃO JOSÉ DO MIPIBU



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Avenida Moizaniel de Carvalho, 375, bairro Centro, CEP 59162-000, São José do Mipibu RN.

SINE SANTA CRUZ



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Félix, 189, bairro Cônego Monte, CEP 50200-000, Santa Cruz RN.

SINE SÃO PAULO DO POTENGI



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 18h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Bernardo Pimentel, 888, bairro Assunção, CEP 59460-000, São Paulo do Potengi.

SINE JOÃO CÂMARA



Atendimento: Segunda a sexta, das 7h às 13h. Sem agendamento, por ordem de chegada.

Endereço: Central do Cidadão, Rua Abdon Torquato, s/n, bairro Cohab, CEP 59550-000, João Câmara RN.

Programa do Artesanato do Rio Grande do Norte **PROARTE**

O Proarte é subordinado à Subcoordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato (Sudarte) da SETRAB, responsável por fomentar, apoiar, fortalecer e promover a atividade e a cadeia produtiva do artesanato, associada ao turismo e à cultura; promover a formação, capacitação e qualificação da mão de obra artes, promover ações de divulgação e apoio à comercialização da produção artesanal; estimular e promover a criação de entidades associativas, cooperadas e empresariais relacionadas ao artesanato; estimular a criação e organização de sistema de produção e comercialização do artesanato; incentivar a proteção aos artesãos e a preservação do artesanato como forma de expressão da cultura e dos aspectos ambientais do Estado do Rio Grande do Norte; promover o acesso às linhas de crédito e de financiamento para estimular o empreendedorismo e a criação de negócios na área do artesanato; assegurar o acesso dos artesãos potiguares à emissão da Carteira Nacional do Artesão; e desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário.



Forma de prestação de serviço:

Presencial ou por telefone.



Prazos e compromisso:

Subcoordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato (Sudarte), responsável pelo Proarte, tem o compromisso de garantir o acesso regular e permanente às políticas públicas voltadas para o artesanato contribuindo para o aumento da renda, promoção e recuperação da capacidade financeira do artesão viabilizando a participação de artesãos, via editais público, em feiras e eventos do artesanato e do turismo no RN, no Brasil e no exterior.



Requisitos para atendimento:

Aquisição da Carteira Artesão. Na ocasião, o artesão deverá levar ao Proarte seu material de trabalho e desenvolver uma peça na presença dos técnicos do Programa que atestarão sua habilidade.



Etapa:

Emissão da Carteira do Artesão.

A pessoa interessada deve apresentar a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Foto 3x4 ;
- Cópia do comprovante de residência.
- Trazer uma peças para iniciar ou finalizar na presença do técnico (definindo dessa forma a tipologia do artesãos que podem ser até três) ex: crochê, bordado e pintura.



Endereço:

Unidade SINE Matriz de Natal, na Rua Nossa Senhora da Candelária, bairro Candelária, s/n, CEP: 59065-490.



Atendimento ao público das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

WhatsApp: (84) 9 8103-2379

E-mail: proartern@gmail.com

Economia Solidária

ECOSOL

A Subcoordenadoria da Economia Solidária e Cooperativismo (ECOSOL), subordinada à SETRAB, é responsável pela execução da Política Estadual de Economia Solidária e Popular, regida pela Lei 8.798/2006. Também apóia e funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária. Representa esta política em diferentes ações e espaços públicos promovidos e/ou apoiados pelo Governo do Estado, promove articulação e intersectorialidade da política de economia solidária em diferentes órgãos, equipamentos e Secretarias de Estado. Acompanha a execução de convênios, projetos e ações de fomento e fortalecimento da Economia Solidária, elabora projetos, ações e atividades que fortaleçam as práticas de gestão participativa e autogestionária dos empreendimentos econômicos solidários do Estado do Rio Grande do Norte, em especial, relacionados à formação, crédito, produção, comercialização e consumo solidário.



Forma de prestação de serviço:

- Instalação, regularização e acompanhamento ao funcionamento do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária;
- Elaboração de ações, projetos e estratégias orçamentárias para a eficiência da política;
- Construção e integrações com setores e políticas afins;
- Planejamento;
- Orientação a Empreendimentos de Economia Solidária.



Requisitos para atendimento:

Atendimento presencial no prédio da SETHAS. O compromisso com a execução da Política é permanente e o planejamento de gestão cumpre o prazo do PPA 2024-2027.



Contatos:

WhatsApp: (84) 9 8132-6669
E-mail: ecosolrn.sethas@gmail.com



Endereço:

BR 101, Km 0, Avenida Senador Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, Natal-RN. CEP: 59.064-901



Atendimento ao público das 8h às 17h
de segunda a sexta-feira.

ECOSOL

Etapa:

- Elaboração e execução de projetos correlacionados à política de Ecosol a fim de alcançar a eficiência;
- Criação do Programa de microcrédito, CredSolidário, uma parceria da SETHAS com a Agência de Fomento do RN (AGN) que tem como objetivo impulsionar investimentos e a produção dos empreendimentos de economia solidária;
- Desenvolvimento do ECOSOL Digital, um aplicativo da SETHAS/RN que visa promover a Economia Solidária no estado por meio de uma plataforma tecnológica. É um aplicativo, uma tecnologia social que incorpora princípios fundamentais, como inclusão, cooperação, transparência e autogestão, para fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária (EES) e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, e oferece diversas funcionalidades, incluindo o cadastro e mapeamento dos EES no CADSOL RN, uma vitrine virtual para os produtos e serviços desses empreendimentos, acesso a informações sobre a Economia Solidária, serviços como o CREDSOLIDÁRIO e uma série de recursos para promover a interação entre empreendedores e a população em geral;
- Comercialização Solidária, projeto de municipalização itinerante que viabiliza a exposição de mais de 20 empreendimentos de Ecosol com apoio da Sedraf;
- Municipalização da Política de Economia Solidária;
- Participação na criação do Projeto “Rede Solidária de Confecções: mulheres tecendo alternativas de inclusão sócio produtiva no Rio Grande do Norte”;
- Publicação de cartilhas sobre ecosol no site da SETHAS;
- Criação do Sistema Estadual de Cadastro de Empreendimentos de Ecosol.



Ouvidoria

Uma Ouvidoria pública atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados. A Ouvidoria SETHAS, ligada à Controladoria Geral do Estado (Contol), é responsável por receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de informação referentes a procedimentos e ações de agentes públicos.

A Ouvidoria Sethas faz parte do Fala.BR para recebimento e análise de manifestações da sociedade. Esta é ferramenta funciona de forma integrada que escolhe para qual órgão direcionar uma manifestação. Funciona de acordo com a Lei nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

E a Lei nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112. Ambas tratam da transparência no serviço público.



Prazos e compromisso:

Recebimento, análise e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos.



Requisitos para atendimento:

Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de Acesso à Informação. O pedido deverá conter:

Nome/Número de Documento válido:

- (CPF)
- Pessoa Jurídica: CNPJ
- Descrição do pedido
- Órgão / e-mail
- Outras informações complementares. OBS.: Não serão atendidos pedidos:
 - Genérico
 - Desproporcional ou desarrazoado
 - Que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações ou;
 - Serviços de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.



Etapa:

- Receber e analisar manifestações dos usuários;
- Encaminhar as aos setores competentes manifestações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados;
- Promover, quando possível, a mediação e a conciliação entre usuário e o órgão.



Endereço: Unidade SINE Matriz Candelária

Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901.



Atendimento:

Disponível 24 horas pelo sistema e-OUV, Fala.BR da Controladoria Geral da União.

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RN/manifestacao/RegistrarManifestacao>.

Presencialmente, no prédio da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS - RN)

Das 8h às 17h Tel.: (84) 3190-0722 - Sala da Assessoria de Comunicação.

SISTEMA INTEGRADO DE INFOR- MAÇÕES AO CIDADÃO E-SIC

ACESSO À INFORMAÇÃO

Serviço de Informação e-SIC (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011)



Endereço:

ASSECOM – Assessoria de Comunicação Social
Atendimento ao Cidadão: Sethas RN – Centro
Administrativo do Estado – Av. Senador Salgado Filho,
s/n, Lagoa Nova – Natal/RN. CEP: 59064- 901



Prazos e compromisso:

Imediato ou em até 15 minutos (para atendimento presencial)
PRAZO PARA ENTREGA DA INFORMAÇÃO: em até 20 dias,
podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante
justificativa.

COMPROMISSO: Obtenção de orientação e explicação
sob o direito de acesso à informação. (telefone ou
presencialmente).



Requisitos para atendimento:

Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido
de Acesso à Informação. O pedido deverá conter:

Nome/Número de Documento válido:

- (CPF)
- Pessoa Jurídica: CNPJ
- Descrição do pedido
- Órgão / e-mail
- Outras informações complementares. OBS.: Não serão atendidos pedidos:
 - Genérico
 - Desproporcional ou desarrazoado
 - Que exija trabalho adicional de análise, interpretação ou consolidação de dados ou informações ou;
 - Serviços de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência do órgão ou entidade.



Etapa:

- Efetuar o cadastro no e- SIC.
- Formalizar o pedido de informação.
- Processar a informação.
- A resposta poderá ser: imediata (se o órgão a dispõe)
ou respondida em até 20 dias, podendo ainda ser enviado
pedido de prorrogação de prazo por mais 10 dias.



Atendimento:

Disponível 24 horas pelo sistema e-SIC.

Presencialmente, no prédio da Secretaria de Estado do
Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS – RN)
Das 8h às 17h Tel.: (84) 3190-0722 – Sala da Assessoria de
Comunicação.